



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. Nº 252//2017

Arapoti, 07 de abril de 2017

A Sua Excelência
WESLEY CARNEIRO ULRICH
MD. Presidente da Câmara Municipal
Arapoti – Estado do Paraná

Protocolo

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar o Anteprojeto de Lei Ordinária sob nº. 028/2017, para análise desta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar meus elevados protestos de grande estima e consideração.

BRAZ RIZZI
Prefeito

Câmara Municipal de Arapoti
Foco: 07/04/17
Protocolo: 13:34
ANTONIO CARLOS M. RIBEIRO
Câmara Municipal de Arapoti
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 028/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Câmara Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para inclusão na LOA, da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
01 - Câmara Municipal	
01.031 - Ação Legislativa	
01.031.0045.2.001 - Manutenção Operacional da Câmara Municipal	
3390320000 - Fonte 1001 - Outros materiais para distribuição gratuita	8.000,00
Total da Abertura	8.000,00

Art. 2° - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1°, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, inciso III, da Lei 4.320/64, Anulação de Dotações na seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
01 - Câmara Municipal	
01.031 - Ação Legislativa	
01.031.0047.1.003 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
4490510000 - Fonte 1001 - Obras e Instalações	8.000,00
Total da Anulação	8.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2017.

BRAZ RIZZI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a finalidade de abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00, para incluir na Lei Orçamentária Anual a rubrica de outros materiais para distribuição gratuita da Câmara Municipal.

A abertura do crédito vem atender a solicitação exarada pelo ofício 054/2017 de 05 de abril de 2017 da Câmara Municipal de Arapoti. O crédito será destinado para a aquisição de cartilhas sobre o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, cujo objetivo será levar informação para estudantes e população em geral.

Por fim, encaminhamos o presente projeto de lei para análise desta Egrégia Casa de Leis, e solicitamos a aprovação do presente projeto de lei pelos nobres edis.

É a justificativa.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2017.

BRAZ RIZZI

Prefeito

JOÃO CARLOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Contabilidade

MARCELO BRANDÃO DA SILVA
Contador